PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N. 35/2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 122/2007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

LEI

Art. 1 Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 122/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CONDEB será constituído por onze membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação *e um representante dos diretores das escolas básicas públicas*;

(Modificado pela Subemenda Legislativa nº 01/2016 ao Projeto de Lei nº. 35/2016)

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante *da OAB (Itapoá);*

(Modificado pela Subemenda Legislativa nº 01/2016 ao Projeto de Lei nº. 35/2016)

IV. 1 (um) representante dos servidores da área técnico-administrativo das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 395/2012, de 03 de julho de 2012.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de julho de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Thomaz William P. Sohn	Edson da Cunha Speck	Osni Ocker
Presidente	Vice-Presidente	Membro